



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 024/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

“Abre créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, autorizado pela Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida Lei Municipal nº 2.383, de 16 de janeiro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2012, os créditos adicionais suplementares abaixo discriminados, no valor total de R\$ 1.124.000,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil reais), obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0009.1003 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIS

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Convênio nº 830255/2007 / Quarto Termo Aditivo

Valor do Crédito: 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0325971-28/2010

Valor do Crédito: R\$ 101.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0332752-11/2010

Valor do Crédito: R\$ 178.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0372875-35/2011

Valor do Crédito: R\$ 138.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº 0372941-35/2011

Valor do Crédito: R\$ 282.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento
Finalidade

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Convênio nº 506/2012

Valor do Crédito: R\$ 112.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde

Convênio 709542/2009

Valor do Crédito: R\$ 103.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Ministério da Saúde / Fundo a Fundo

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Estado da Saúde

Convênio TA nº 01/2012 ao Convênio nº 398/2007

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementares abertos serão atendidos com os recursos de que trata o inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de janeiro de 2013.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

